



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a cessão em comodato, do imóvel que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar termo de cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck, com objetivo de cessão de 02 (duas) salas.

§ 1º O termo de colaboração preverá a cessão de 02 (duas) salas de aula da Secretaria Municipal de Educação para a Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck.

§ 2º Inexistindo salas de aulas disponíveis no município de Alto Araguaia, fica o município autorizado a realizar despesas com locação até o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais).

Art. 2º As despesas com a execução do termo de cooperação serão cobertas com a dotação orçamentária 1.07.01.2029.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 27 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

Procuradoria Jurídica